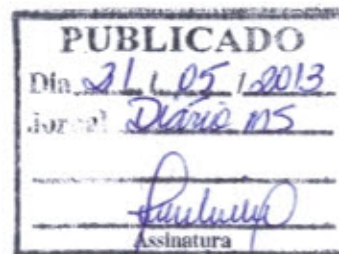




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 549/2013.

“Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, Mato Grosso do Sul”.

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas;

Considerando o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, nos termos desta portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai:

I- Definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04;

II- Definir a pauta da Conferência;

§ 1º- Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no

Ricardo Fábio Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I- Poder Público Municipal:

Titular: Anderson Francisco da Silva;

Suplente: Diego Alexandre Tomazelli;

II- Poder Legislativo Municipal:

Titular: Joel José Cardoso;

Suplente: Ronney Minella;

III- Movimentos Sociais e Populares:

a) Associação Milagre da Fibra:

Titular: Katia Aparecida da Silva de Sá;

Suplente: Lurdes Rocco

IV- Entidades Empresariais:

a) Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí

Titular: Valmir Lopes de Souza;

Suplente: Suzana Rosa Delai;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

de 2013. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de maio


Ricardo Favaro Neto

Prefeito Municipal